

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
GOVERNADORIA

Processo Nº

GOV-PRO-2022/00480

Data de abertura

28/04/2022

OBJETO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO. RESUMO DO
ASSUNTO: Requerimentos nº 76/2022 e 79/2022, requer informações a
respeito do aumento dos valores dos pedágios da MT 242, que dá acesso
aos municípios de Nova Uiratã e Ipiranga do Norte.

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por VIRGINIA MARIA DO ESPIRITO SANTO - 28/04/2022 às 11:19:38.
Documento Nº: 1764216-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1764216-9692>

Classif. documental 996



GOVPRO202200480V01

SIGA



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 182/2022 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Assunto: **Encaminha Requerimentos.**

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, os Requerimentos nºs 76/2022 e 79/2022 que tramitaram na 10ª Sessão Ordinária do ano de 2022 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 11 de abril de 2022.

Atenciosamente,

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por VIRGINIA MARIA DO ESPIRITO SANTO - Estagiário / GABGOV - 28/04/2022
às 11:19:15.
Documento Nº: 1764132-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1764132-9692>



GOVCAP202200878A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 76/2022



MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER-MT), com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo informações a respeito do aumento dos valores dos Pedágios da MT242, que dá acesso aos municípios de Nova Ubiratã e Ipiranga do Norte.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que compete à AGER-MT, regularizar, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da Lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a Saneamento, rodovias, portos e hidrovias, transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, distribuição de gás canalizado.

Considerando que este requerimento tem como objetivo requerer informações do aumento dos valores dos pedágios da MT242;

Considerando que é direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de interesses gerais;

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2022.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por VIRGINIA MARIA DO ESPIRITO SANTO - Estagiário / GABGOV - 28/04/2022 às 11:19:15.
Documento Nº: 1764132-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1764132-9692>



GOV-CAP202200878A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 79/2022



MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e de Cidades de Mato Grosso, ao Senhor Lourival Rodrigues da Silva, Engº. Civil responsável pela Intervias, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo a instalação de rede elétrica e iluminação pública, com superpostes na MT 242, dando início nas proximidades do Posto Dallas até a entrada do Residencial Mário Raiter, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a Rodovia MT 242, está na escuridão total;

Considerando que, a iluminação pública neste trecho torna-se uma necessidade para os que ali transitam, devido o intenso tráfego existente nesta rodovia;

Considerando que nas proximidades da MT 242, existem vários loteamentos que já estão com muitos moradores, entre eles o Residencial Mário Raiter que conta com mais de 2.000 (duas mil) famílias;

Considerando que a iluminação possibilitará mais segurança e tranquilidade aos pedestres, ciclistas e motoristas que por ali transitam;

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2022.


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por VIRGINIA MARIA DO ESPIRITO SANTO - Estagiário / GABGOV - 28/04/2022 às 11:19:15.
Documento Nº: 1764132-9692 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1764132-9692>



GOV/CAP/202200878A



Governo do Estado de Mato Grosso
GOVERNADORIA

DESPACHO Nº 01085/2022/GABGOV/GOV

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2022

Assunto: Requerimentos nº 76/2022 e 79/2022.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Mendes, encaminhamos os autos, para conhecimento, análise e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS
SEC DE ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR



Assinado com senha por JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS - 29/04/2022 às 12:46:01.
Documento Nº: 1764422-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1764422-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



GOVDES202201085A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL



DESPACHO Nº 04312/2022/GD/CASACIVIL

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2022

Ao (À) Secretária Adjunta de Relações Políticas

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente e, de ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil, sirvo-me do presente para encaminhar os autos em epígrafe, para análise e providências pertinentes.

Respeitosamente,

MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
CHEFE GABINETE
GABINETE DE DIRECAO



Assinado com senha por MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA - 29/04/2022 às 16:22:37.
Documento Nº: 1797398-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1797398-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



CASACIVILDES202204312A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 04883/2022/GSARP/CASACIVIL

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022

Assunto: Requerimento Nº 76/2022

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

A sua Excelência o senhor

Luis Alberto Nespolo

Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos
Delegados

Cumprimentando-o cordialmente, segue o processo administrativo contendo
Requerimento Nº76/2022, de autoria do vereador Mauricio Gomes, encaminhado pela
Câmara Municipal de Sorriso, no qual requer, informações sobre o aumento dos valores
dos Pedágios da MT 242, entre os municípios de Nova Ubitatã e Ipiranga do Norte.

Mediante do exposto, encaminhamos a presente solicitação, para
conhecimento e análise, no sentido de responder diretamente ao interessado, restituindo a
este gabinete, cópia da resposta através do SigaDoc.

Respeitosamente,

CLAUDIO JOSE BARROS CAMPOS
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE RELACOES POLITICAS



Assinado com senha por CLAUDIO JOSE BARROS CAMPOS - 30/05/2022 às 10:10:47.
Documento Nº: 2172910-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2172910-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



CASACIVILOF1202204883A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 04290/2022/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2022

Assunto: Encaminhamento de processo.

Ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Paulo Henrique Monteiro Guimarães

Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias - DRTR

Prezado Diretor,

Por ordem do Presidente Regulador, encaminho o supramencionado processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

GUSTAVO PACHECO VIANA
Estagiário(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por GUSTAVO PACHECO VIANA - 30/05/2022 às 15:24:25.
Documento Nº: 2306405-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306405-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202204290A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 04467/2022/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Prezada Superintendente,

Encaminho autos para que se preste informações técnica acerca do Requerimento nº 76/2022, de autoria do vereador Mauricio Gomes, encaminhado pela Câmara Municipal de Sorriso, notadamente, informações sobre o aumento dos valores dos Pedágios da MT 242, entre os municípios de Nova Uiratã e Ipiranga do Norte.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/06/2022 às 16:34:08.
Documento Nº: 2386212-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2386212-9692>

Classif. documental 996



AGERDES202204467A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00041/2022/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2022

Assunto: Manifestação Técnica da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos

O requerimento 076/2022 de autoria do Vereador Mauricio Gomes solicita informações sobre o aumento do valor do pedágio na MT 242, folhas 03 dos autos.

Por sua vez, o requerimento 079/2022 solicita instalação de rede elétrica e iluminação pública com superpostes em trecho da Rodovia MT 242.

Sobre o requerimento 076/2022, sugerimos que em resposta a Câmara Municipal de Sorriso, deve-se encaminhar as informações expostas a seguir, e ainda cópia integral dos autos Processo 397016/2021 (processo do último reajuste tarifário), caso julgue necessário. Esta cópia, como texto editável desta manifestação técnica encontram-se nos arquivos auxiliares deste documento.

A Concessionária Intervias Concessionária da Exploração Da Rodovia MT - 242/493/338, que explora mediante o Contrato de Concessão 002/2010/00-ASJU a MT 242 sob a qual foi estabelecido por meio de Concorrência Pública 027/2009, com tarifa inicial de R\$ 5,50 (em reais de outubro de 2009).

No citado Contrato, a cláusula 6.3 dispõe:

"6.3 Com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a preservação do inicial equilíbrio econômico financeiro do Contrato, a Tarifa Básica de Pedágio será alterada pelas regras de reajuste e de revisão, previstas neste Contrato."

Por sua vez, a regra de reajuste consta na Cláusula 6.12 a 6.14 do Contrato de Concessão:

"6.12 O valor das tarifas de pedágio deverá ser preservado pelas regras de reajuste e previsão prevista nesse contrato, com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão.

6.13 A tarifa básica de Pedágio será atualizada por meio de:



Assinado com senha por JANICE ALVES - 08/06/2022 às 14:16:42.
Documento Nº: 2492523-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2492523-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERMAN202200041A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

a. reajustes visando a manter o valor aquisitivo das tarifas, de acordo com a fórmula abaixo, com periodicidade anual, sem prejuízo da possibilidade de redução desse prazo, nos termos do inciso III do §3º e §5º do artigo 28, conjugados com o §1º do artigo 70 da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1.995, ou de ampliação do mesmo prazo, por força de instituto legal superveniente, considerando-se como data base da tarifa janeiro de 2009, para efeito de aplicação do presente critério. A fórmula do reajuste será:

$$T_i = (IGP-M_i / IGP-M_0) \times T_0$$

onde:

T₀ = tarifa básica de pedágio referente a 01/01/2009, calculada conforme 3.2.1;

T_i = tarifa básica de pedágio atualizada para a data de reajuste e arredondada para menos conforme definido no item 3.2.1.

IGP-M₀ = IGP-M acumulado referente a outubro/2009, considerando a data base = 100,0

IGP-M_i = IGPM acumulado referente a data de reajuste, considerando a mesma data base;

6.14. Os cálculos dos valores atualizados das tarifas básicas de pedágio serão elaborados pela concessionária em conformidade com a metodologia especificada e apresentados à apreciação da AGER/MT, para verificação de consistência e, se for o caso, aprovação identificando a data em que a nova tarifa entrará em vigor."

Por oportuno apresentamos a seguinte tabela com o histórico dos reajustes tarifários ocorridos na Concessão:

Processo nº	Sessão Regulatória	Data do D.O.E.	Tarifa	% de reajuste	Em vigor a partir de
Contrato de Concessão nº 002/2010/00/00-ASJU/SINFRA			R\$ 5,50		15/12/2010
Processo nº 562060/2012	Ata da 33ª Sessão Regulatória	19/12/2013	R\$ 7,20	30,90%	31/01/2014





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Processo nº 26665/2015	Ata da 38ª Sessão Regulatória	20/02/2015	R\$ 7,50	4,16%	01/03/2015
Processo nº 59214/2016	Ata da 46ª Sessão Regulatória aos 12/04/2016	12/04/2016	R\$ 8,50	13,33%	24/04/2016
Processo 122891/2017	Ata da 50ª Sessão Regulatória	04/05/2017	R\$ 9,00	5,376%	07/05/2017
Processo 397016/2021	Ata da 84ª Sessão Regulatória	02/12/2021	R\$ 14,70	63,33%	03/12/2021

O último reajuste concedido, em nada divergiu dos anteriores. Ocorre que o índice eleito para o reajuste no contrato é o Índice Geral de Preços - IGP-M que tem apresentado uma alta significativa no último ano. Por outro lado, a reposição inflacionária da tarifa contemplou 4 anos e 6 meses defasados.

Oportunamente, a Concessionária solicitou autorização da AGER/MT para operar com tarifa promocional de R\$ 12,00 perfazendo um desconto de 18,7% da tarifa aprovada. Este estará vigente até a data de 09/08/2022, caso a Concessionária não requeira prorrogação. Passando ao fim deste período promocional a tarifa a ser de R\$ 14,70.

Também destacamos que os reajustes, de direito da Concessionária, em periodicidade mínima de 1(um) ano são previstos na Lei das Licitações (8666/1993 -- 14133/2021).

Sobre o requerimento 079/2022, recomendamos que os autos sejam remetidos a Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias para instrução e resposta sobre as obrigações da Concessionária previstas em Contrato.

Por oportuno, destacamos que é importante informar ao requerente da informação que quaisquer investimentos atribuídos a concessionária não previstos inicialmente no Contrato só podem ser realizados mediante reequilíbrio econômico financeiro do contrato, e que o mesmo se dá via tarifa, obrigatoriamente, no contrato em tela. Em outras palavras, mais investimentos resultarão em aumentos tarifários.

Também, importante destacar que imposições de investimento devem ser solicitadas ao Poder Concedente, ou seja, o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

É a nossa manifestação.

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 08/06/2022 às 14:16:42.
Documento Nº: 2492523-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2492523-9692>





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 04685/2022/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS
E HIDROVIAS

Ao tempo em que o cumprimento, conforme
recomendação MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00041/2022/SREE/AGER remeto os
autos para manifestação técnica.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 09/06/2022 às 10:44:46.
Documento Nº: 2511615-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2511615-9692>

Classif. documental 996



AGERDES202204685A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00058/2022/SRRPH/AGER

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-242

A Câmara Municipal de Sorriso, por meio do Requerimento nº 079/2022 requereu a instalação de rede elétrica e iluminação pública, com superpostes na MT-242, dando início nas proximidades do Posto Dallas até a entrada do Residencial Mário Raiter, no município de Sorriso - MT.

Alegou-se a escuridão total que a rodovia se encontra, tornando-se a iluminação necessária para os que ali transitam, devido ao intenso tráfego existente na rodovia, observando ainda que nas proximidades existem vários loteamentos, tratando-se, portanto, de uma reinvidicação da população que possibilitaria mais segurança e tranquilidade aos pedestres, ciclistas e motoristas que por ali transitam.

Informamos que a Rodovia MT-242, possui o trecho concedido à empresa Intervias - Concessionária da Exploração da Rodovia MT-242/493/140, conforme estabelecido no Objeto do Contrato de Concessão nº 002/2010/00/00-ASJU.

Esclarecemos que conforme descrito na cláusula 2.1 o referido contrato "*tem por objeto a seleção de empresa, consórcio de empresas ou associações que tenham em seus estatutos o propósito de prestar serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de tarifa de pedágio...*".

Observa-se que no Anexo II do contrato, que estabelece o PER - Programa de Exploração da Rodovia, não encontramos nenhum item que atribua a obrigação de investimentos em novas estruturas, incluindo a iluminação pública por meio de instalação de superpostes, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Sorriso, esclarecendo que o PER trata-se de: "documento que estabelece as condições em que os serviços outorgados serão executados pela Concessionária e que se constitui no Projeto Básico para execução do contrato."

Conforme estabelecido nos itens 1.5, 1.6 e 1.7 de contrato de concessão, pode-se haver alterações nas obrigações da concessionária, em virtude de interesse público, desde que seja preservado o equilíbrio econômico financeiro do contrato e com prévia concordância da concessionária, conforme demonstrado abaixo:

"1.5 O regime jurídico deste Contrato confere ao Poder Concedente e/ou de Regulação a prerrogativa de:

a) Alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de

Classif. documental 996



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 30/06/2022 às 10:53:52.
Documento Nº: 2861366-1939 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861366-1939>



AGERMAN202200058A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

interesse público, sempre preservando o equilíbrio econômico-financeiro contratual;"

1.6 As cláusulas econômico-financeiras deste Contrato não podem ser alteradas sem prévia concordância da Concessionária.

1.7 Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pelo Poder Concedente, desde que presente o interesse público;

1.8. Em havendo modificação unilateral do Contrato que altere os encargos da Concessionária, o Poder Concedente deverá restabelecer o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro."

Importante ainda demonstrar o que estabelece a cláusula 6.4 do contrato: "*Qualquer alteração nos encargos da Concessionária pode importar na revisão do valor da Tarifa Básica de Pedágio, para mais ou para menos, conforme estabelecido neste contrato.*"

Portanto, devido a exposto, entendemos que a instalação de superpostes não é uma obrigação da Concessionária, em virtude de não haver previsão de investimentos com essa finalidade no contrato de concessão firmado entre o Poder Concedente e a Concessionária Intervias, mas que, a referida solicitação poderá ser feita a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso- SINFRA, que caso entenda ser de interesse público, poderá estar propondo a alteração do referido contrato, cientes de que ensejaria posteriormente em reequilíbrio econômico financeiro da concessão.

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05308/2022/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho a **MANIFESTAÇÃO
TÉCNICA Nº 00058/2022/SRRPH/AGER** visando subsidiar resposta ao interessado.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 30/06/2022 às 14:25:39.
Documento Nº: 2872989-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2872989-9692>

Classif. documental 996



AGERDES202205308A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01468/2022/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2022

Assunto: Resposta ao requerimento nº 76/2022 e 79/2022.

Ao (À) À CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Ao Presidente

Sr. Leandro Carlos Damiani

Prezado Presidente,

Ao tempo que o cumprimento em resposta ao Requerimentos nº 76/2022 e 79/2022, que requer informações a respeito do aumento dos valores dos pedágios da MT 242, que dá acesso aos municípios de Nova Ubitatã e Ipiranga do Norte.

Neste Sentido, esta Presidência levou a conhecimento da Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias, que por sua Superintendência, veio nos apresentar todas as informações requeridas, dando como destaque a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00058/2022/SRRPH/AGER, anexo.**

Certo de que as informações se encontram satisfatórias, alcançando o fim precípua da diligencia requerida, nos colocamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários, reiteramos nossos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/07/2022 às 14:53:50.
Documento Nº: 3090851-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3090851-9692>

Classif. documental 996



AGEROFI202201468A

SIGA